Carta 126/ 2020

Brasília, 2 de dezembro de 2020

Senhor Ministro,

Como é de conhecimento público, devido ao enfrentamento à covid19, as redes municipais e estaduais de educação tiveram de, subitamente, reorganizar todo o calendário letivo de 2020, suspendendo as aulas presenciais e promovendo atividades remotas.

Segundo pesquisa realizada pela Undime, em agosto deste ano, 4.114 municípios estavam oferecendo atividades pedagógicas não presenciais aos estudantes. Entretanto, na pesquisa anterior, realizada entre os dias 27 de abril a 4 de maio de 2020, quase 40% das redes municipais respondentes ainda não tinham definições sobre a oferta de atividades não presenciais. Isso indica que não será possível concluir o calendário letivo de 2020 neste exercício, sendo necessário implementar a proposta de *curriculum continuum* em 2021.

Para organizar esse tipo de proposta e flexibilizar o cumprimento do calendário letivo afetado pelo estado de calamidade pública, foi sancionada a Lei nº 14.040, em 18 de agosto de 2020, e publicado o Parecer nº 15/ 2020 do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação – CP/ CNE, que aguarda a homologação por parte de Vossa Excelência.

O Parecer nº 15/ 2020 trata das Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da mencionada Lei, cumprindo o disposto em seu Parágrafo Único do Artigo 1º. Sendo um importante e necessário documento orientador às redes estaduais e municipais de educação.

A Undime participou da discussão do Parecer, enviando inúmeras contribuições, entre as quais a definição do período de referência para a oferta das atividades escolares e acadêmicas não presenciais ser até 31 de dezembro de 2021. Tal definição, entre outras do Parecer, considera e respeita a diversidade de nosso país continental e possibilita às redes que organizem seus calendários referentes a 2020 e 2021 com soluções diferenciadas, sempre visando o atendimento aos direitos de aprendizagem das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos do campo e da área urbana.

Diante do exposto, a Undime, como instituição que congrega os dirigentes responsáveis pela gestão da educação pública nos 5.568 municípios, representando a oferta de mais de 23 milhões de matrículas, manifesta sua defesa ao texto do Parecer nº 15/ 2020 do CP/ CNE e solicita à Vossa Excelência a homologação em sua íntegra.

A Undime reitera sua disposição para contribuir com a construção de programas e políticas que considerem e incluam a todos e todas, respeitando a diversidade social e cultural de nosso país.

Respeitosamente,

LUIZ MIGUEL MARTINS GARCIA
Dirigente Municipal de Educação de Sud Mennucci/SP
Presidente da Undime

A Sua Excelência o Senhor
Milton Ribeiro
Ministro de Estado da Educação
Nesta

Com cópia para a Sua Senhoria a Senhora
Maria Helena Guimarães de Castro
Presidenta do Conselho Nacional de Educação